



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

## SEMÁNARIO OFICIAL

PAG. 001/05

JOÃO PESSOA, 10 Á 16 DE AGOSTO DE 1996.

Nº 501

### ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.029 , DE 06 DE AGOSTO DE 1996.

CONCEDE PENSÃO À DEPENDENTES DE EX-FUN  
CIONÁRIA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA  
PARAIBA, no uso das atribuições que são conferidas por Lei e ten  
do em vista o que consta no Processo nº 11.099/96.

#### DECRETA :

Art. 1º - Fica concedida pensão aos dependentes  
THIAGO RODRIGO GONÇALVES MATIAS, nascido no dia 08.02.88 e THAYA  
NE REBEKA GONÇALVES MATIAS, nascida no dia 10.01.94, filhos da ex  
funcionária JOSEANA MATIAS, falecida no dia 29.05.96.

Art.2º - O valor do benefício de que trata este De  
creto será constituído de uma parcela de 50% ( cinquenta por cen  
to ), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que  
a funcionária percebia pelo município de João Pessoa ( Lei 4.029  
de 10.12.82, art. 3º, combinado com o § 1º do art. 7º da Lei muni  
cipal nº 26.04.84.

Art.3º - O presente Decreto entrará em vigor na da  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 06 DE AGOS  
TO DE 1996.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

DECRETO Nº 3.030 ,DE 06 DE AGOSTO DE 1996

CONCEDE PENSÃO À DEPENDENTES DE  
EX-FUNCIÓNARIA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA  
PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e  
tendo em vista o que consta no Processo nº 11.979/96.

#### DECRETA :

Art. 1º - Fica concedida pensão aos dependentes  
ANNA RACHEL SILVA DOS SANTOS, nascida em 08.11.86 e ELY FELIPE SIL  
VA DOS SANTOS, nascido em 09.12.88, filhos da ex- servidora MARIA  
DAS NEVES DA SILVA, falecida no dia 07.01.96.

Art.2º - O valor do benefício de que trata este De  
creto será constituído de uma parcela de 50%(Cinquenta por por cen  
to), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que a fun  
cionária percebia pelo município de João Pessoa (Lei nº 4.029 de 10  
12.82, combinado com § 1º do art.7º da Lei municipal nº 4.312 de 26  
04.84 e o art.25 da Lei municipal 5.559, de 11.02.88).

Art.3º - O presente Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 06 DE AGOS  
TO DE 1996.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

DECRETO Nº 3.031 ,DE 06 DE AGOSTO DE 1996

CONCEDE PENSÃO À DEPENDEN  
TE DE EX-FUNCIÓNARIA MUNI  
CIPAL;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO  
DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por  
Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 10.810/96.

#### DECRETO:

Art. 1º - Fica concedida pensão à LUIZ RICARDO  
RAMOS DE MARCEDO, nascido em 05.10.76, filho da ex- funcionária  
SDINETE RAMOS MENEZES, falecida em 04.04.96.

Art.2º - O valor do benefício de trata este De  
creto será constituído de uma parcela de 50%(Cinquenta por cento)  
calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que a fun  
cionária percebia pelo município de João Pessoa (Lei nº 4.029 de  
10 de Dezembro de 1982, art 3º, combinado com o § 1º do art.7º da  
Lei municipal nº 4.312, de 26.04.88, o art.25 da Lei municipal nº  
5.559, de 11.02.88 e o art.176, da Lei municipal nº 2380/79, Estatuto  
dos funcionários públicos do município

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 06 DE  
AGOSTO DE 1996

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

DECRETO Nº 3.032 ,DE 06 DE AGOSTO DE 1996

CONCEDE PENSÃO À VIÚVO DE  
EX-FUNCIÓNARIA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTA  
DO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas  
por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 9.578 /  
96.

#### DECRETA :

Art. 1º - Fica concedida pensão ao Sr. GALDI  
NO DA SILVA, viúvo da ex- funcionária IVONETE DOS ANJOS GAL  
DINO falecida no dia 21.01.96.

Art.2º - O valor do benefício de que trata este Decreto será constituído de uma parcela de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que a funcionária percebia pelo município de João Pessoa. (Lei nº 4.029 de 10.12.82, art.3º, combinado com o § 1º do art.7º da Lei nº 4.312, de 26.04.84 e no art.201, inciso V da constituição Federal) e o art.25 da Lei municipal nº 5.559, de 10.02.88, acrescida de 10%(dez por cento), do valor dos mesmos vencimentos, proventos e vantagens para seus filhos menores: NOEMIA GEANE DOS ANJOS GALDINO, nascida em 03.10.82 e MARIA NATACHA DOS ANJOS GALDINO, nascida em 18.05.91.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 06 DE AGOSTO DE 1996.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

DECRETO Nº 3.035, DE 07 DE AGOSTO DE 1996.

CONCEDE PENSÃO À COMPANHEIRA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 10.977/96.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica concedida pensão à Srª LUIZA FERAZ DE SANTANA, companheira do ex-funcionário JOSÉ SEVERINO DE SANTANA, falecido no dia 13 de abril de 1996.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto, será constituído de uma parcela de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que o funcionário percebia pelo município de João Pessoa (Lei nº 4.029, de 10.12.82, art.2º, combinado com o art. 7º, § 1º da Lei nº 4.312, de 26.04.84 e o art.25 da Lei nº 5.559/88, acrescida de 10% (dez por cento), do valor dos mesmos vencimentos ou proventos e vantagens quantos forem os dependentes apresentados até o máximo de 05 (cinco).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 07 DE AGOSTO DE 1996.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

DECRETO Nº 3.036, DE 07 DE AGOSTO DE 1996.

CONCEDE PENSÃO À DEPENDENTE DE EX-FUNCIÓNÁRIA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.685/96.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica concedida pensão à dependente HAYSSA RENALLY ALEXANDRE DE OLIVEIRA, nascida no dia 18.04.92, filha da ex-funcionária GLAURA LÚCIA SOBREIRA ALEXANDRE, falecida no dia 29 de Dezembro de 1995.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto, será constituído de uma parcela de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que a funcionária percebia pelo município de João Pessoa (Lei nº 4.029, de 10.12.82, combinado com o § 1º do art. 7º da Lei municipal nº 4.312, de 26.04.84 e o art. 25 da Lei nº 5.559/88).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 07 DE AGOSTO DE 1996.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

DECRETO Nº 3.037, DE 07 DE AGOSTO DE 1996.

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.998/96.

**D E C R E T A :**

Art.1º - Fica concedida pensão à Srª ANAISA MEDEIROS DA SILVA, viúva do ex-funcionário GILBERTO RICARDO DA SILVA, falecido no dia 24 de maio de 1996.

Art.2º - O valor do benefício de que trata este Decreto, será constituído de uma parcela de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que o funcionário percebia pelo município de João Pessoa (Lei nº 4.029, de 10.12.82, arts. 2º e 3º, combinado com o § 1º do art. 7º, da Lei nº 4.312, de 26.04.84 e o art. 25 da Lei nº 5.559/88, acrescida de 10% (dez por cento) do valor dos mesmos vencimentos, proventos e vantagens para cada um dos seus filhos menores: ANA GISÉLIA MEDEIROS SILVA, nascida no dia 30.11.77 e GILBERTO RICARDO DA SILVA JUNIOR, nascido no dia 22.11.83.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 07 DE AGOSTO DE 1996.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

DECRETO Nº 3.038, DE 07 DE AGOSTO DE 1996.

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRIA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 6.500/96.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica concedida pensão ao Sr. UMBERTO ROQUE DA SILVA, viúvo da ex-funcionária MARIA DO CARMO DANTAS DA SILVA, falecida em 23 de março de 1996.

Art.2º - O valor do benefício de que trata este Decreto será constituído de uma parcela de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que a funcionária percebia pelo município de João Pessoa (Lei 4.029 de 10.12.82, arts. 2º e 3º, combinado com o art.25 da Lei 5.559 e o art. 201, inciso V), acrescida de 10% (dez por cento), do valor dos mesmos vencimentos ou proventos e vantagens quantos forem os dependentes apresentados, até o máximo de 05 (cinco).

Art.3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 07 DE AGOSTO DE 1996.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

DECRETO Nº 3.039, DE 07 DE AGOSTO DE 1996.

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 5.988/96.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida pensão à Srª MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DE LIMA, viúva do ex-funcionário MANOEL LUIZ DE LIMA, falecido no dia 18 de julho de 1995.

Art. 2º - O valor do benefício de que trata este Decreto será constituído de uma parcela de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que o funcionário percebia pelo município de João Pessoa ( Lei 4.029 de 10.12.82, art. 2º e 3º, combinado com o art.7º, § 1º da Lei nº 4.312, de 26.04.84 e o art. 25 da Lei nº 5.559/88 ), acrescida de 10% (dez por cento), do valor dos mesmos vencimentos, proventos e vantagens para sua filha menor SILVÂNIA NASCIMENTO DE LIMA, nascida no dia 06.12.1979.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 07 DE AGOSTO DE 1996.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

DECRETO Nº 3.040, DE 07 DE AGOSTO DE 1996.

CONCEDE PENSÃO À DEPENDENTE DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 11.382/96.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida pensão à dependente MÔNICA SOUZA ALENCAR, nascida no dia 20 de setembro de 1980, neta do ex-funcionário ANTÔNIO JOÃO DE SOUZA, falecido no dia 14 de maio de 1996.

Art.2º - O valor do benefício de que trata este Decreto será constituído de uma parcela de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre os vencimentos, proventos e vantagens que o funcionário percebia pelo município de João Pessoa ( Lei nº 4.029, de 10.12.82, combinado com o § 1º do art.7º da Lei municipal nº 4.312, de 26.04.84 e o art. 25 da Lei nº 5.559, de 11.02.88).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

DECRETO Nº 3.043 de 13 de agosto de 1996.

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.984 de 28 de dezembro de 1995.

**DECRETA:**

Art.1 - Fica aberto no Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 1.990.000,00 ( um milhão, novecentos e noventa mil reais) discriminado no anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

FERNANDO MARTINS DA SILVA

GILVANDRÃO TAVARES DE SALES

MARIA DO SOCORRO OLÉNDIA DE S. SILVA

ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 3.043 DE 13 DE AGOSTO DE 1996		DE 1996		
R\$ 1,00				
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA ANULAÇÃO	TIPO DE RENDIMENTO	VALOR
12.8	Sec. de Trabalho e Promoção Social			
12.01	Promoção e Assist. Social			
15.81.486.1281	Apoio ao Cidadão, a Família e ao Deficiente	3132,00	Ordinário	38.000,00
18.8	Encargos Gerais do Município			
18.02	Recursos Sob. a Sup. da Sec. de Finanças			
83.88.833.2122	Encargos Gerais da Dívida Pública	3262,00	Ordinário	468.000,00
		3265,00	Ordinário	108.000,00
		4351,00	Ordinário	689.000,00
15.82.492.2121	Obrigações Sociais e Trabalhistas do Município	3111,91	Ordinário	68.000,00
		3113,00	Ordinário	388.000,00
15.84.492.2118	Contribuição para Formação do FASEP	3288,00	Ordinário	500.000,00
				1.990.000,00

ANEXO II		ANULAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO Nº 3.043 DE 13 DE AGOSTO DE 1996		DE 1996		
R\$ 1,00				
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA ANULAÇÃO	TIPO DE RENDIMENTO	VALOR
12.8	Sec. de Trabalho e Promoção Social			
12.01	Promoção e Assist. Social			
15.41.198.2118	Programa de Apoio às Creches Escola	3126,00	Ordinário	38.000,00
18.8	Encargos Gerais do Município			
18.02	Recursos Sob. a Sup. da Sec. de Finanças			
83.88.833.2122	Encargos Gerais da Dívida Pública	4354,00	Ordinário	1.960.000,00
				1.990.000,00

**Não deposite lixo em terrenos baldios.**

DECRETO Nº 3.044 de 13 de agosto de 1996.

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.984 de 28 de dezembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto no Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) discriminado no anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

**FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA**

FERNANDO MARTINS DA SILVA

GILVANDRO TAVARES DE SALES

ORLANO CAVALCANTE LIR MELO

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 3.044 DE 13 DE AGOSTO DE 1996					
R\$ 1,00					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
10.1	Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas				
10.12	Instituto Cândida Vargas-ICV				
13.07.021.2003	Coord. de Administração e Finanças	3111.03	Próprios	5.000,00	
		3132.00	Próprios	50.000,00	
13.75.420.2004	Coord. Médico Assistencial	3132.00	Próprios		145.000,00

ANEXO II		ANULAÇÃO			
ANEXO AO DECRETO Nº 3.044 DE 13 DE AGOSTO DE 1996					
R\$ 1,00					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
10.1	Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas				
10.12	Instituto Cândida Vargas-ICV				
13.07.021.2003	Coord. de Administração e Finanças	3111.01	Próprios	50.000,00	
13.75.420.2004	Coord. Médico Assistencial	3111.01	Próprios	95.000,00	
				145.000,00	

DECRETO Nº 3.045 de 13 de agosto de 1996.

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.984 de 28 de dezembro de 1995.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto no Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais) discriminado no anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

**FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA**

FERNANDO MARTINS DA SILVA

GILVANDRO TAVARES DE SALES

EMÍLIA AUGUSTA LINS FREIRE

SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 3.045 DE 13 DE AGOSTO DE 1996					
R\$ 1,00					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
9.0	Secretaria de Educação e Cultura.				
9.02	Ensino Fundamental				
00.42.100.2062	Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries	3120.00	Convênio	156.000,00	
		3132.00	Convênio	200.000,00	
9.04	Ensino Supletivo				
00.49.216.2150	Manutenção da Educ. Jovens e Adultos	3131.00	Convênio	123.300,00	
9.06	Educação Compensatória				
00.47.234.2166	Manut. dos Centros de Orient. Sócio-Educat.	3120.00	Convênio	21.700,00	
		3132.00	Convênio	5.000,00	
13.0	Sec. de Comunicação Social				
13.01	Divulgação				
03.07.023.2114	Comunicação Social	3132.00	Ordinários	100.000,00	
				686.000,00	

ANEXO II		ANULAÇÃO			
ANEXO AO DECRETO Nº 3.045 DE 13 DE AGOSTO DE 1996					
R\$ 1,00					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
9.0	Secretaria de Educação e Cultura.				
9.02	Ensino Fundamental				
00.42.100.1199	Construção e Aparelhamento de Unidades Escolares.	4120.00	Convênio	150.000,00	
9.05	Educação Básica				
00.41.190.1278	Const. e Equip. de Unidade Pré-Escola JP-PB	4110.00	Convênio	200.000,00	
		4120.00	Convênio	27.000,00	
9.06	Educação Compensatória				
00.49.252.1210	Const. e Eq. de Esp. p/Educ. Compensatória	4110.00	Convênio	57.000,00	
00.49.252.2167	Apoio ao Aluno Portador de Necess. Especiais	3120.00	Convênio	39.000,00	
9.00	Educação Integrada				
00.40.103.1231	Const. e Equip. dos Centros Educ. Esport. JP-PB	4120.00	Convênio	33.000,00	
20.0	Sec. Extr. p/Coord. Programa Valor. Serv. Melh. Mod. Gabinete do Secretário				
03.07.024.2197	Serv. de Processam. de Dados e Informática	3120.00	Ordinários	11.900,00	
		3131.00	Ordinários	750,00	
		3132.00	Ordinários	750,00	
		4120.00	Ordinários	15.400,00	
00.07.021.2190	Unid. de Apoio Administrativo	3111.01	Ordinários	59.900,00	
		3120.00	Ordinários	13.000,00	
		3131.00	Ordinários	300,00	
				606.000,00	



**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI parágrafo 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**PORTARIA Nº 328 DE 12.08.96**

RESOLVE: designar NADIR LEOPOLDO VALENGO, para responder pelo cargo, em comissão, símbolo SE-100, de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, durante o afastamento do titular, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos nºs 1.781/79 e 2.059/91,

**PORTARIA Nº 1109 DE 07.08.96**

RESOLVE: conceder aposentadoria a MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 2.394-9, CONTADORA, nível V, classe 301, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE (SESAU), de acordo com o artigo 206, inciso II, 207, inciso I, 212 inciso I, combinado com o artigo 56, parágrafo único, da Lei nº 3.528, de 13.11.81.

**PORTARIA Nº 1110 DE 07.08.96**

RESOLVE: conceder aposentadoria a ANTONIO PAULO DOS SANTOS, matrícula nº 12.030-8, AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, nível III, classe 101, lotado na SEMA, de acordo com o artigo 79, inciso III, alínea d, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

**PORTARIA Nº 1113 DE 08.08.96**

RESOLVE: colocar à disposição do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, a servidora ROSALY MONTENEGRO MENEZES DE SA, matrícula nº 9.938-4, REGENTE DE ENSINO RE-3, lotada na SEDEC, sem ônus para esta Prefeitura, de acordo com o parágrafo 3º, artigo 1º do Decreto nº 2.466 de 10.05.93.

**PORTARIA Nº 1124 DE 12.08.96**

RESOLVE: autorizar o afastamento da servidora MÔNICA AMANCIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 28.347-9, PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR MAG. 903.1, lotada na SEDEC, para fazer Curso de Especialização em Organização de Arquivos, na Universidade Federal da Paraíba-UFPB, no período de 01.08 a 20.12.96, comprometendo-se após a conclusão deste Curso, prestar serviços por igual período a esta Prefeitura, de acordo com o Decreto nº 1.539 de 21.03.86

**PORTARIA Nº 1126 DE 12.08.96**

RESOLVE: prorrogar, a pedido, até 31.12.96, o término do prazo da portaria nº 1.288/95, que autorizou o afastamento da servidora MARIA DE LOURDES AMARAL DA SILVA, matrícula nº 23.453-2, PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR MAG.903.1, nível 3, lotada na SEDEC, para concluir Curso de Especialização em Língua Portuguesa, na Fundação Universidade Regional do Cariri-URCA, Crato-CE, de acordo com o Decreto nº 1.539, de 21.03.86.

**PORTARIA Nº 1128 DE 13.08.96**

RESOLVE: colocar à disposição do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TRABALHO-13 REGIÃO-PB, a servidora ROSA MARIA CARNEIRO DA C. MEIRA, matrícula nº 14.657-9, PROFESSORA, Classe D, nível 3, lotada na SEDEC, sem ônus para esta Prefeitura, de acordo com o parágrafo 3º, artigo 1º do Decreto nº 2466 de 10.05.93.

**PORTARIA Nº 1129 DE 12.08.96**

RESOLVE: autorizar o afastamento da servidora WALDIRA COSTA CAVALCANTE, matrícula nº 25.421, SUPERVISOR ESCOLAR, MAG. 906.1, nível 2, lotada na SEDEC, para fazer Curso de Especialização em Deficiência Visual, no Instituto Benjamin Constant, no Rio de Janeiro-RJ, no período de 05.08 a 13.12.96, comprometendo-se após a conclusão deste curso, prestar serviço por igual período a esta Prefeitura, de acordo com o Decreto nº 1.539 de 21.03.86.

**PORTARIA Nº 1130 DE 12.08.96**

RESOLVE: conceder aposentadoria a NAIR EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula nº 9.233, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, nível 4, lotada na SEDEC, de acordo com o artigo 70, inciso I, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

**PORTARIA Nº 1133 DE 13.08.96**

RESOLVE: designar JUAREZ DA COSTA CABRAL, matrícula nº 2.265, para responder pelo cargo, em comissão, de DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTOS MERCANTIS, símbolo DAS-3, da SEFIN, durante o afastamento do titular que se encontra à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, até ulterior deliberação.

**PORTARIA Nº 1134 DE 15.08.96**

RESOLVE: tornar sem efeito a portaria nº 842/96, de 30.05.96, na parte que exonerou o servidor MARCIANO SOARES DA COSTA, matrícula nº 9.704-7, TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, nível 4, classe 301, lotado na SEAD.

**PORTARIA Nº 1135 DE 15.08.96**

RESOLVE: exonerar, a pedido, RAIMUNDO ANGELO DA SILVA, matrícula nº 24.658, VIGILANTE MUNICIPAL, nível I, lotado na SESUR, de acordo com o artigo 95, Item I, da Lei nº 2.380/79.

RESOLVE: contratar, na forma dos artigos 46 e 50 da Lei nº 4.602/84:

PORT. Nº	NOME	PERÍODO
821/96	Neli Ferreira Forte	01.03 a 16.04.96
1106/96	Josefa da Silva Cavalcante	11.06 a 09.08.96
1107/96	Rosineide da Silva Lima	17.06 a 31.07.96
1108/96	Gilza Varela de Souza	18.06 a 17.08.96

DEFERIU os seguintes processos de licença especial:

PROC. Nº	NOME	DIAS
6224/96	Ivanil Trigueiro Lopes	180
6494/96	Carlos Alberto Guedes	180

INDEFERIU o seguinte processo de licença especial:

12.313/96 Tereza Neuman Nóbrega

INDEFERIU o seguinte processo de mudança de cargo:

9853/96 Ailza Freire Ferreira

DEFERIU os seguintes pedidos de afastamento de servidores para concorrerem às eleições/96, com base na Lei Complementar nº 064/90:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
14.877-6	Dorgival de Freitas Silva	SEPLAN
11.470-7	José de Arimateia Ramos	SEDEC
28.384-3	José Vamberto de Oliveira Santos	SEDEC
23.919-4	Elson da Cunha Lima Filho	SESAU



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**

**FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA**

*Prefeito*

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964

**Viva esta cidade**

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE - SESAD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DE COMPRAS E SERVIÇOS -CLCS.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO (ES)

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão de Licitação de Compras e Serviços devidamente constituída pela Portaria nº 947/93, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
Convite	07/96	- CAMBITO MATERIAL HOSP. LTDA.	- LUVAS DESCARTÁVEIS Nº 7,0 Marca SUGICAL. (Pares).	900	0,55	495,00	1.160,00
			- LUVAS DESCARTÁVEIS Nº 7,5 Marca SUGICAL. (pares).	900	0,55	495,00	
			- PINCETAS 500 ml Marca Bioplast.	100	1,70	170,00	
Convite	07/96	- CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.	- GAZE HIDROFILA 91x91 cm. 9 fios Marca Salute.(rolo)	70	20,78	1.454,60	1.808,00
			- SORO FISIOLÓGICO 500ml c/sistema de Auto-Abertura.Marca Indifal.	600	0,59	354,00	
Convite	07/96	- HOSMED COMERCIAL HOSP. MÉDICA LTDA.	- ESPARADRAPO 10x4,5 - Missner	130	1,99	258,70	338,70
			- COLETOR P/CITOLÓGICO- Elza	500	0,16	80,00	
Convite	07/96	- PROMHOL PROD. MÉDICOS HOSP. E ODONT. LTDA.	- ABAIXADOR DE LINGUA-Theoto Pct.c/100 Und.	200	0,96	192,00	363,00
			- ALGODÃO DE 500 gr. Nevoa. Pct.	60	2,85	171,00	

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
Convite	08/96	- CASA DO LABORATÓRIO COM. DE PROD.QUÍMICOS LTDA.	- GLICOSE EMB.NORMAL 1.250 TESTES MARCA DOLES (KIT).	06	21,75	130,50	702,66
			- GLICOSE ENZIMÁTICA 500 TESTES MARCA DOLES (KIT).	08	12,11	96,88	
			- HEMATOXILINA FR.S.C/500 ml.DOLES	03	25,60	76,80	
			- TRIGLICERÍDEOS NORMAL 50 TESTES MARCA DOLES.	08	11,48	91,84	
			- TESTES DE GRAVIDEZ GESTATEST. 50 TESTES MARCA DOLES.	05	19,96	99,80	
			- PROTEÍNAS TOTAIS (200 TESTES) MARCA DOLES.	05	6,68	33,40	
			- URÉIA 500 TESTES MARCA DOLES.	05	11,20	56,00	
			- COLESTEROL 248 TESTES M.DOLES.	08	14,68	117,44	
Convite	08/96	- GLAULAB COMÉRCIO E REP. LTDA.	- ÁCIDO ÚNICO P/100 TESTES MARCA BIOCLIN.	05	5,70	28,50	2.660,00
			- ASLO PRONTO MADE X P/50 TESTES. MARCA BIOCLIN.	03	31,80	95,40	
			- GLUCOFILM TIRAS REAGENTES P/DETERMINAÇÃO DE GLICOSE SANGUÍNEA FR. 50 TIRAS MARCA BAYER.	40	66,50	2.660,00	
			- PCR LATEX PRONTO USO , P/50 testes. BIOCLIN. (FRS).	05	12,80	64,00	

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TOTAL GERAL
Convite	08/96	- GLAULAB COMÉRCIO E REP. LTDA.	- PAPEL DE FILTRO Nº 103 QUALITATIVO 12,5 MARCA REAGEN. (Cx.)	05	2,60	13,00	2.895,90
			- VDRL , PRONTO P/USO,P/300TESTES MARCA BIOCLIN.	05	7,00	35,00	

JOÃO PESSOA, 15 de agosto de 1996

Mada José de Silva Rocha

**Colabore com a Administração Municipal.**

## INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO(ES)

O Instituto Cândida Vargas e Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão de Licitação de Compras e Serviços devidamente constituída pela Portaria nº , com fundamento no Art. 16 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO das seguintes Licitações:

Modalidade Licitação	Nº	Firma Vencedora	Objeto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Total Geral
Convite	33/96	FRIGORIFICO IDEAL	Carcaça de frango	2.000Kg	1,94	3.880,00	3.880,00

Modalidade Licitação	Nº	Firma Vencedora	Objeto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Total Geral
Convite	34/96	CIRÚRGICA RAMOS Com. e Representações Ltda	Norderos Sonda endotraqueal m/RUSCH Sonda uretral nº 10	40 kg. 20 un. 400 un.	4,90 2,70 0,18	196,00 54,00 72,00	322,00
Convite	34/96	LS - Com. e Repres.Ltda	Agulha p/raqui 80x6 BD	80 Un.	3,12	249,60	249,60
Convite	35/96	LENTALMED- Pinto & Ferreira Ltda	Abocath nº 22- NIPRO Algodão peg. c/25grs. CHEMOP Tiras Dextróstick c/25-BAILEY Scalp nº 27 EMBRAME Sonda endotraqueal 2,5-KRAMME Sonda endotraqueal 3,0-KRAMME Sonda endotraqueal 3,5-KRAMME Sonda endotraqueal 0,4-KRAMME	15 un. 600 Un. 05 Tb. 600 Un. 20 Un. 20 Un. 20 Un. 20 Un.	2,00 0,36 32,40 0,19 2,70 2,70 2,70 2,70	30,00 216,00 162,00 114,00 54,00 54,00 54,00 54,00	738,00
Convite	35/96	ENDOMED-Com. e Repres. de Medicamentos Ltda	Coletor de urina Sist. fech. Luvas estéril 7,5- MADEITEX Luvas estéril 8,0- MADEITEX	100 Un. 3000 Par 3000 Par	3,20 0,58 0,58	320,00 1.740,00 1.740,00	3.800,00

Nº	Firma Vencedora	Objeto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Total Geral	
Convite	35/96	IBRAS- CBO Ind. Cirúrg. e Ópticas S.A.	Agulha desc. 25x7- Ibrasgama Scalp nº 25 emb. plast. " Seringa desc. 01cc c/ag. " Seringa desc. 03cc c/ag. " Seringa desc. 03cc s/ag. " Seringa desc. 05cc c/ag. " Seringa desc. 10cc s/ag. " Seringa desc. 10cc c/ag. " Seringa desc. 20cc c/ag. " Seringa Foley nº 12- a vies Sonda gástrica 06- curta Sonda gástrica 04- curta	1600 Un. 600 Un. 1000 Un. 4000 Un. 1500 Un. 2000 Un. 1500 Un. 2000 Un. 1000 Un. 100 Un. 700 Un. 250 Un.	0,04 0,14 0,15 0,10 0,08 0,11 0,14 0,16 0,23 1,18 0,16 0,16	144,00 84,00 450,00 400,00 120,00 220,00 350,00 320,00 230,00 118,00 112,00 40,00	2.588,00
Convite	35/96	JOHNSON & JOHNSON Pds. Profissionais Ltda	Pollicoto azul 2-0 s/agulha CatCut simples 2-0 s/agulha	01 Cx. 60 Cx.	13,62 15,94	13,62 956,40	970,02
Convite	35/96	POLAR FIX Mat. Hospitalar Ltda	Abocath nº 24- JELCO Abocath nº 20- JELCO Abocath nº 18- JELCO Abocath nº 16- JELCO Atadura de crepom 30cc Equipo macro gotas Equipo micro gotas Talco p/luvas- PHARMAGRAN	15 Un. 50 Un. 50 Un. 50 Un. 50 Un. 600 Un. 200 Un. 20 Kg.	1,93 1,59 1,59 1,59 0,54 0,25 0,29 0,64	28,95 79,50 79,50 79,50 27,00 650,00 58,00 12,80	1.015,25
Convite	35/96	PROMOL- Pds. Médicos Hospitalar Ltda	Seringa int. borracha natural Compressa gase 7,5 x 7,5- SALUD	96 Un. 2900 Pc.	1,09 6,49	104,64 5.841,00	5.945,64
Convite	35/96	SAMED-Mat.Méd.Cirúrg.e Hospitalares Ltda.	Cateter de Oxigênio t.Óculos Dreno Penrose nº 01 Dreno Penrose nº 02 Eletrodo Descartável	60 Und. 12 Und. 12 Und. 100 Und.	0,46 0,18 0,23 0,15	27,60 2,16 2,76 15,00	

Nº	Firma Vencedora	Objeto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Total Geral	
Convite	35/96	SAMED-Mat.Méd.Cirúrg.e Hospitalares Ltda	Base em Rolo	04 rolos	14,31	57,24	104,76
Convite	35/96	SURGICAL-Suturing Ind.e Comércio Ltda	Cat-Sut Cromado 01s/ag.cx.24env. " " "2-0 c/ag.cx.24env.	50 cxs 30 cxs	14,40 17,90	720,00 537,00	1.257,00

Modalidade Licitação	Nº	Firma Vencedora	Objeto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Total Geral
Convite	36/96	SAMMED-Mat.Méd.Cirurg.e Hospitalares Ltda	C.de Sódio à 20% amp.de 10ml	200Un	0,29	58,00	2.691,90
			C.de Potássio à 10% amp.de 10ml	150Un	0,29	43,50	
			Complexo B amp.de 2ml m/ARISTOR	60Un	0,19	11,40	
			Metildopa 250mg drág.m/SANVAL	200Un	0,12	24,00	
			Sol.Fisiológ.0,9%500ml SANCRIOE	3500amp	0,73	2.559,00	
Convite	36/96	ENDOMED-Com.e Rep. de Medicamentos Ltda	Atropina inj.amp. de 1/4mg	300amp	0,18	54,00	458,00
			Dipirone inj.lg amp.2mlBIOCHIMI	1500amp	0,15	225,00	
			Gentamicina inj.10ml amp.de 1ml	1000amp	0,15	150,00	
			Metildopa 500mg comp.m/SANVAL	100cp	0,22	22,00	
			Nistatina Suspensão Oral SANVAL	05Un	1,40	7,00	
Convite	36/96	JP- Ind.Farm.Ltda	Sol. Glicose à 5% 250ml JP.	1000amp	0,64	640,00	4.502,00
			Sol. Glicose à 5% 500ml JP.	3600amp	0,82	2.952,00	
			Sol. Fisiológ. à 9% 250ml JP.	250amp	0,60	150,00	
			Sol. Ringer c/lactato 500ml JP.	1000amp	0,76	760,00	
Convite	36/96	ELFA-Com.Rep.Dist.Prods Farm.e Hosp. Ltda	Alloferine 10mg m/ROCHE	60amp	1,87	112,20	626,20
			Etrane 100ml m/ABBOTT	02fr	146,00	292,00	
			Gentamicina 80mg m/SICCHIMCO	600amp	0,16	96,00	
			Metoclopramide 10mg m/LABORSIL	900Fr	0,14	126,00	
						0,14	

Modalidade Licitação	Nº	Firma Vencedora	Objeto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Total Geral				
Convite	36/96	Cirurg. Remos C.m. Rep. Ltda	Água Bidestilada m/DARROW	1300amp.	0,18	234,00	432,00				
			Glicose a 50% m/DARROW	900Und	0,22	198,00					
Convite	36/96	União Química Farm. Nacional S/A	Ampicilina lg c/dil.U. Química	800amp.	0,85	680,00	4.369,15				
			Cloranfenicol fr. 10ml "	05fr.	0,67	3,35					
			Cloranfenicol lg c/dil. "	1500fr/amp	0,89	1.335,00					
			Dexametasona fr.amp. 2,5ml "	70 "	0,82	57,40					
			Hioscina amp. 1ml m/U. Química	400amp.	0,18	72,00					
			Lidocaina 2% fr.20ml U. Química	700fr/amp	0,65	455,00					
			Mebendazol comp. União Química	80comp	0,05	4,00					
			Metilergometrina 0,2mg amp. "	900amp.	0,38	342,00					
			Metronidazol 250mg comp. "	400comp	0,06	2,40					
			Oxitocina amp. 1ml SUI "	3500amp.	0,40	1.400,00					
			Voltarem comp.50mg União Quim.	4500comp	0,04	18,00					
			Convite	36/96	CRISTÁLIA-Prod. Quím. Farm. Ltda	Diazepam 10mg inj.		300amp.	0,24	72,00	2.095,25
						" 5mg comp.		1000comp	0,02	2,00	
" 10mg comp.	1000comp	0,03				3,00					
Fenocris 100mg comp.(Fenobarbital)	1000comp	0,05				5,00					
Pentaniil 0,5mg/ml fr.amp.	75fr.	2,37				177,75					
Neocafina Pesada 0,5% de 4ml	400amp	1,87				748,00					
" 0,5%e/vasq de 20ml	55Fr.	4,53				249,15					
Thiopental 1gr	100 Fr	5,67				567,00					
Xilestesin 5% pesada de 2ml	300 amp	0,98	294,00								

Modalidade Licitação	Nº	Firma Vencedora	Objeto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Total Geral
Convite	36/96	KLMN- Com.Ind.& Rep.Ltda	Bricanil 1ml infetável	500Und.	0,50	250,00	2.118,18
			Euscopan Supositório	48Und.	0,90	43,20	
			Efortil 1ml ampola	250Und.	0,35	87,50	
			Finigas comprimido de 40mg	200Und.	0,29	58,00	
			Floratil cápsula	03Cxs.	8,39	25,17	
			Ketalar fresco ampola de 10ml	40Und.	27,79	1.111,60	
			Methergin comprimido de 20mg	180Und.	0,17	30,60	
			Mictrina comprimidos de 10mg	100Un.	1,29	129,00	
			Novalgina supositórios adulto	20Un.	0,39	7,80	
			Premarin ampola	05Un.	13,44	67,20	
			Sulfato ferroso comprimidos	100Un.	0,03	3,00	
			Transamin ampola de 2,5ml	25Un.	0,03	0,75	
			Transamin comprimidos	24Un.	0,89	21,36	
			Vitamina C ampola	50Un.	0,49	24,50	
			Vitamina C 500 g com primidos	50Un.	0,10	5,00	
			Voltarem supositório	650Un.	0,39	253,50	
			Convite	36/96	ATMA-Com. e Dist. de Prods. Hosp. Ltda	Cefalotina sódica lg c/diluyente	
Fleet-Enema 1% fr. de 130ml	150Fr.	2,75				412,50	
Neocafina 0,5% c/epin.f/amp.	100Fr.	9,45				945,00	

Modalidade Licitação	Nº	Firma Vencedora	Objeto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Total Geral
Convite	36/96	ATMA-Com. e Dist. Prds. Farmac. Hosp. Ltda	Prostigmine 0,5mg amp. 1ml	200Am	0,34	68,00	2.305,50
			Vitamina K amp. 10mg 1ml	500Am	0,46	230,00	

Modalidade Licitação	Nº	Firma Vencedora	Objeto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Total Geral
Convite	37/96	Laboratório SINTOPARMA	Bipro D Imoglobulina 300MG	100Fr.	51,00	5.100,00	5.100,00



Modalidade Licitação	Nº	Firma Vencedora	Objeto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	To G
Convite	38/96	IENIMED-Barros Alfaia Com. e Rep. Ltda	Clorofinicol Colirio c/10ml DUCTO	05	0,34	1,70	
			Cloroto de Potássio 10% amp. 10ml	100	0,16	16,00	
			Complexo B comp. m/NEOVITA	50	0,03	1,50	
			Diazepam 5mg comp. m/CRISTÁLIA	50	0,036	1,80	
			Dimeticona comp. m/PRATI	60	0,03	1,80	
			Dimorf amp. 2mg m/CRISTÁLIA	20	1,69	33,80	
			Fenobarbital 200mg amp. m/RHODIA	20	0,77	15,40	
			Gentamicina 10mg amp. de 1ml	200	0,14	28,00	
			Lidocaina 2% 20ml m/HILOLABOR	300	0,81	243,00	
			Mehegerin comp. m/SANDOZ	70	0,15	10,50	
			Metildopa 250mg drágeas m/ROIEN	100	0,09	9,00	
			Metildopa 500mg drágeas m/ROITON	50	0,14	7,00	
			Prometazina 50mg amp. 2ml	20	0,21	4,20	
			Salbutamol Xarope c/120ml PRATI	15	0,69	10,35	
Vitamina C amp. m/LATITE	100	0,18	18,00	402,05			
Convite	38/96	ATMA-Com. e Dist. de Prods. Farm. e Hosp. Ltda	Clorofenicol 1g c/dil. ITAFARMA	800	0,74	592,00	114,50
			Neocaina 0,5% pesada amp. CRISTÁLIA	250	2,09	522,50	
Convite	38/96	CIRURGICA COMERCIAL LTDA	Cefalotina Sodica 1g p/dil.	300	1,24	372,00	80,56
			Fosfoenema a 12% fr. c/130ml	70	2,74	191,80	
			Hidrossido de Alumínio 150ml	06	0,84	4,86	
			Metronidazol 0,5% inj. 500mg 100ml	10	1,19	11,90	

Modalidade Licitação	Nº	Firma Vencedora	Objeto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Total Geral	
Convite	38/96	ELFA-Com. e Rep. Prod. Hosp. Ltda	Etrane 100ml m/ABBOTT	06	146,00	876,00	906,00	
			Gentamicina 80mg	200	0,15	30,00		
Convite	38/96	HOSMED-Coml. Hosp. Méd. Ltda	Sulf. de Atropina 1/4mg MESSQUITA	300	0,12	36,00	94,34	
			Gluconato de Cálcio 10% 10ml	100	0,29	29,00		
			Manitol 20% 250ml FRESSENIUS	06	2,14	12,84		
			Voltarem comp. 50mg m/CIBRAN	250	0,03	7,50		
			Voltarem amp. 15mg m/CIBRAN	50	0,18	9,00		
Convite	38/96	LABORATÓRIOS HALES E ISTAR LTDA	Água p/injeção amp. 10ml ex.c/100	600	0,16	96,00		2.830,20
			Sol. Cloroto de Sódio 20% amp. 10ml	100	0,17	17,00		
			Sol. Glicose 50% amp. 10ml ex.c/100	600	0,18	108,00		
			Sol. Glicosada 5% fr. c/250ml ex.40	200	0,45	90,00		
			Sol. Glicosada 5% fr. c/500ml ex.20	1680	0,59	991,20		
			Sol. Cloroto de Sódio 0,9% fr. 250ml	240	0,40	96,00		
			Sol. Cloroto de "0,9% 500ml c/20	1500	0,54	810,00		
			Sol. Ringer c/lact. fr. 500ml c/20	1000	0,60	600,00		
			Sol. Sulf. de Naz. 50% amp. 10ml c/100	100	0,22	22,00		
			Sol. Sulf. de Naz. 50% amp. 10ml c/100	100	0,22	22,00		
Convite	38/96	KIMN- Com. Ind. e Rep. Ltda	Herote gotas fr. 20ml BOEH ANGELE 03	03	1,59	4,77	445,90	
			Bricanil inj. MERREL DEPETIT	160	0,49	78,40		
			Buscompan Sup. BOEH DE ANGELE	100	0,90	90,00		
			Cefamezol de 1g c/dil. HMR	20	7,88	157,60		
			Efertil 1ml amp. BOEH DE ANGELE	100	0,34	34,00		
			Firidas comp. de 40mg APSEN	80	0,33	26,40		
			Gutalax gotas 20ml BOEH DE ANGELE	20	2,39	47,80		
			Neocetetil Complexo (2amp. 10ml)	03	2,31	6,93		
Convite	38/96	LABORATÓRIO SINTOFARMA S/A	Imonoglobulina G Hum. Anti-RH.	50	51,00	2.550,00		2.550,00
Convite	38/96	UNIAO QUIMICA-Farm. Nacional S/A	Hipno D 300 MCG.	50	51,00	2.550,00		2.550,00
			Diazepam 10mg amp. de 2ml	100	0,24	24,00	834,00	
			Dipirona 1g amp.	700	0,14	98,00		
			Hioscina amp. de 1ml	400	0,18	72,00		
			Oxitocina amp. de 1ml 5 UI	1600	0,40	640,00		

Modalidade Licitação	Nº	Firma Vencedora	Objeto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	To Ge
Convite	39/96	SURGICAL-Suturing Ind. e Comércio Ltda	Cat gut Cromado 01 s/ag. cx.c/24erv	25	16,00	400,00	R\$760,00
			Cat gut Cromado 2-0 c/ag. cx.c/24erv	20	19,00	380,00	
Convite	39/96	PROMPOL- Prods. Méd. Hosp. e Odontológicos Ltda	Cat gut simp. 2-0 s/ag.	30	25,50	765,00	R\$866,20
			Dreno penrose nº 61m/LENGRUBER	12	0,16	1,92	
			Dreno penrose nº 02 m/LENGRUBER	12	0,19	2,28	
			Scalp nº 27 m/SOLIDOR	300	0,14	42,00	
			Seringa desc. 3cc s/ag. m/INDEX	500	0,11	55,00	
Convite	39/96	P. C - Com. e Serv. e Rep. Ltda	Barbante de algodão	05	2,80	14,00	R\$1.135,50
			Linha olho nº 10	20	2,50	50,00	
			Linha urso extra forte	05	3,50	17,50	
			Luva cirúrg. estéril macambo nº 7,5	800	0,62	496,00	
			Luva cirúrg. estéril macambo nº 8	900	0,62	558,00	
Convite	39/96	MEDICAL-Merc. de Apar. Médica Ltda	Equipo micro gotas m/SPLAST	200	0,40	80,00	R\$253,30
			Escova de madeira m/CONDOR	20	0,85	17,00	
			Gaze em rolo m/CINEX	02	14,85	29,70	
			Sonda endot. desc. nº 2,5 m/RUSCH	20	2,11	42,20	
			Sonda endot. desc. nº 3 m/RUSCH	20	2,11	42,20	
			Sonda endot. desc. nº 8 m/RUSCH	20	2,11	42,20	
Convite	39/96	HOSMED-Coml. Hosp. Méd. Ltda	Seringa int. Totalm. de Borracha nº 2 m/MERCUR	36	3,00	108,00	R\$108,00

Modalidade Licitação	Nº	Firma Vencedora	Objeto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Total Geral				
Convite	39/96	DENTMED-Barros Alfaia Com. e Rep. Ltda	Abbecath nº 16 m/RINCO	10	1,33	13,30	R\$ 485,60				
			Ag. desc. 25x7 m/RINCO	1600	0,039	62,40					
			Ag. de Sutura Cilíndrica GR 08	60	0,58	34,80					
			Ag. de Sutura Cortante GR 08	40	0,58	23,20					
			Algofio 2-0(PRETA)C/24 S.VINLE	01	16,50	16,50					
			Coletor de Urina Sistema F.200ml	100	2,16	216,00					
Convite	39/96	CIRUFARMA COML LTDA	Monofilor 4-0 c/ar. caixa S.VILLE	04	29,85	119,40	R\$ 130,60				
			Cateter I,V.N. 18 Insyte B-D	20	1,74	34,80					
Convite	39/96	IBRAS-CBO-Ind. Cirúrg. e Ópticas S/A	Desenerostante Pacote de 1 kg	20	4,79	95,80	R\$ 1.400,64				
			Ag.Especial p/raque 80x12IBRAS	12	5,40	64,80					
			Scalp nº 25 emb.plást.IBRASGAMA	200	0,13	26,00					
			Seringa desc.1ml c/ags.U.100	1500	0,13	195,00					
			Seringa desc.3cc c/agulha	2000	0,10	200,00					
			Seringa desc.5ml c/ag.IBRASGAMA	900	0,11	99,00					
			Seringa desc.10ml s/agulha"*****	1100	0,13	143,00					
			Seringa desc.10ml c/agulha"*****	1100	0,16	176,00					
			Seringa desc.20ml c/agulha"*****	350	0,23	80,50					
			Seringa Hip.de vidro 5ml "*****	12	2,16	25,92					
			Seringa Hip.de vidro 20ml OMEGA	12	4,86	58,32					
			Sonda gást.levine nº6 desc.Plast	300	0,16	48,00					
			Sonda gást.lev.nº4 c/desc.Plast	100	0,16	16,00					
			Sonda gást.lev.nº8 curta " " "	400	0,16	64,00					
			Sonda uret.nº 4 desc.emb.Plást.	500	0,17	85,00					
			Ag.hip.de aço 80x12 aço comum	24	0,86	20,64					
			Ag.especial p/raque 80x6 IBRAS	36	4,86	174,96					
			Convite	39/96	CIRÚRGICA RAMOS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	Equipo Macrogotas m/WEPLAST		2000	0,29	580,00	R\$ 723,00
						Scalp nº 19 m/WEPLAST		500	0,13	65,00	
						Scalp nº 21 m/WEPLAST		600	0,13	78,00	

Modalidade Licitação	Nº	Firma Vencedora	Objeto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Total Geral
Convite	040/96	PETROBRAS Dist. S/A.	Óleo BPF à granel	15.000	0,1717		2.575,50

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 067/96

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 4601 de 26 de Dezembro de 1984 e do Decreto 2980 de 22/03/96 que aprova o novo Regimento Interno da STP.

## RESOLVE

I - Exonerar ANTONIO CARLOS MOREIRA DE MENEZES, da função gratificada de Chefe do Setor de Táxi, Símbolo DAS-3, desta Superintendência.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 15 de julho de 1996

RONALDO DELGADO GADÉLHA

PORTARIA Nº 071/96

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 4601 de 26 de Dezembro de 1984 e de acordo com o Processo nº 1444/96 de 06 de agosto de 1996.

## RESOLVE

I - Conceder Licença Prêmio à funcionária MARIA DO SOCORRO ARAGÃO DE CARVALHO, matrícula 0020, Auxiliar Técnico, lotada na DITEC, por um período de 160 (cento e sessenta) dias.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

João Pessoa, 16 de agosto de 1996

RONALDO DELGADO GADÉLHA